

# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

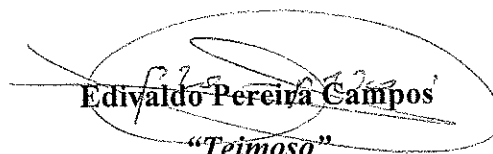
Ofício nº. 281/19

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.

Senhor Vereador,

Na qualidade de Presidente deste Legislativo e usando das atribuições que me são conferidas, e de acordo com o artigo 129, inciso III, do RICMSS, informo a Vossa Senhoria que os Projetos de Emenda à Lei Orgânica nº. 05, 06 e 07/19, de sua autoria, serão arquivados por conterem vícios de ilegalidades e inconstitucionalidades, conforme parecer jurídico desta Casa de Leis. Anexa cópia do referido projeto de lei e pareceres.

Atenciosamente,

  
Edivaldo Pereira Campos  
"Teimoso"  
PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.

Gleivison Henrique Costa Gaspar

Vereador de

São Sebastião/SP

Recebido 29/10/19  
Therap de Campos